

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC
Campus Paulo Freire

**Ata da Reunião Ordinária da Congregação do
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências de
Teixeira de Freitas, da Universidade Federal do
Sul da Bahia - campus Paulo Freire, realizada em
vinte e seis de junho de dois mil e dezoito.**

1 Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às oito horas e vinte e dois
2 minutos, realizou-se a reunião ordinária da Congregação, na sala de reuniões do *campus*
3 Paulo Freire, situado à Praça Joana Angélica, nº 250, Bairro São José – Teixeira de Freitas
4 - BA. **Conselheiros Presentes:** os professores Fabrício Luchesi Forgerini, Rodrigo
5 Oliveira Fonseca, André Domingues dos Santos, Dirceu Benincá, substituindo o prof.º
6 André de Almeida Rêgo, João Batista Lopes da Silva, Vinícius Nascimento Rufino,
7 Caroline Caputo Pires, representando o prof.º Leandro Gaffo, Livia Santos Lima Lemos,
8 Gessé Almeida Araújo, representando a prof.ª Laura Castro de Araújo; O representante
9 dos técnicos-administrativos Pedro Gonçalves Dantas. **Metapresencialmente:** Taina
10 Soraia Müller, o representante discente Wilcler Hot Vieira. **Conselheiros ausentes com**
11 **justificativa:** a representante da comunidade Moane Vieira Sousa e professores André de
12 Almeida Rêgo, Gilson Brandão de Oliveira Junior, Ana Paula Pessoa de Oliveira e Laura
13 Castro de Araújo. Inicialmente, o professor Fabrício Forgerini pergunta se há alguma
14 solicitação de inversão ou inclusão de ponto de pauta, ao que se manifesta o professor
15 João Batista que o ponto de pauta n.º 05 seja colocado como primeiro ponto, pois precisa
16 sair para participar de outra reunião. Da mesma forma, a professora Caroline Caputo Pires
17 também pede antecipação do seu ponto de pauta (eleição de representante docente), pois
18 também necessita sair para participar de outra reunião. Os professores André Domingues
19 dos Santos e Rodrigo Oliveira Fonseca solicitam inclusão dos seguintes pontos de pauta,
20 respectivamente: 7) Vagas docentes para a área de Artes; 8) Criação do G.T. para
21 discussão sobre o CCX. **Informes: 1).** Fabrício Forgerini dá as boas-vindas e informa que
22 já está em andamento a organização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia -
23 SNCT, programada para acontecer de 15 a 19 de outubro, tema: Ciência para redução das
24 desigualdades, que grande parte da comissão organizadora formada no ano passado
25 permanece na comissão atual e já estão acontecendo reuniões de planejamento e divisão

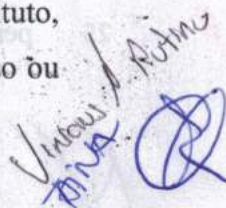
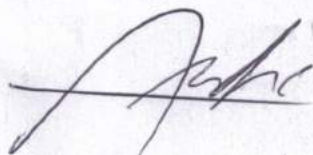


Vinícius N. Almeida
2018-06-26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC
Campus Paulo Freire

26 de tarefas. 2) Informa sobre a existência de Instrução Processual para contratação de
27 Mestre de Tradições, Artes e Ofícios, conhecido antes como Mestres dos Saberes,
28 contratando-os como pessoa física. Pede que o documento seja encaminhado a todas e
29 todos através de e-mail pela Secretaria Executiva; 3) Informa sobre a redução de carga
30 horária de aulas para os coordenadores de cursos, através de resolução aprovada perante
31 o Consuni (quatro horas semanais) e ainda não publicada. O professor Fabrício enfatiza
32 a importância de que cada coordenador estabeleça horários de atendimento aos estudantes
33 para dirimir dúvidas dos discentes que desde o funcionamento desta IES essa orientação
34 é realizada pela secretaria acadêmica do CPF, o que tem sobrecarregado o setor. 4) O
35 prof.º Rodrigo fala sobre o concurso docente que ainda está em andamento, relata
36 dificuldades enfrentadas como formação das bancas examinadoras, discussões sobre a
37 disponibilização de vagas e a greve dos caminhoneiros. **PAUTA:** 1) Leitura e aprovação
38 da Ata da reunião anterior, realizada em 15/05/18; 2) Análise de pedido de Afastamento
39 da professora Joana Brandão Tavares para realização de doutorado “sanduiche”, Relatoria
40 do prof.º João Batista Lopes da Silva; 3) reapresentação do Edital e Comissão Eleitoral
41 para escolha de nova representação docente na Congregação Proponente pelos
42 professores Caroline Caputo e Vinícius Rufino; 4) Apreciação de Edital para eleição de
43 representantes discentes na Congregação do IHAC, elaborado pelos discentes Elves
44 Soares Meira e Wilcler Hott Vieira; 5) Apreciação de projeto de Extensão - Mostra
45 “Olhares das Mulheres Indígenas”; Proponente: Profa. Joana Brandão Tavares - Relator:
46 Prof. André Domingues; 6) Apreciação de projeto de extensão - "Doe Vida"; Proponente:
47 Profa. Ana Paula Pessoa - Relatora: Profa. Livia Lemos 7) Vagas docentes para a área de
48 Artes; 8) Criação do G.T. para discussão sobre o CCX. **DELIBERAÇÕES:** 1) Tendo
49 sido realizada a leitura prévia da ata da reunião anterior, colocada em votação a ata é
50 aprovada e passa a ser assinada por todos os participantes presentes; 2) O professor João
51 Batista Lopes da Silva faz a leitura do seu parecer sobre o pedido de afastamento da
52 professora Joana Brandão Tavares e o prof.º Joao acompanha a sugestão dos
53 coordenadores dos cursos de L.I. e B.I. em Artes, para que na área de artes o afastamento
54 seja aprovado para o período inicial de agosto de 2018 a fevereiro de 2019 e prorrogação
55 do afastamento até agosto de 2019, mediante aprovação dos colegiados do BI Artes e LI
56 Artes e suas Tecnologias, a ser viabilizada pela contratação de professor substituto,
57 convocação de docentes já aprovados em concursos ainda com a validade em curso ou



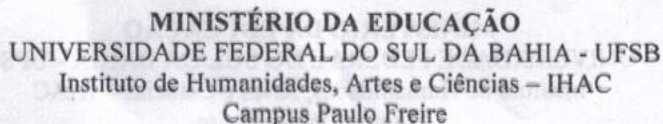
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC
Campus Paulo Freire

58 acordo interno; Submetido a votação, os conselheiros votam pela aprovação do parecer
59 do Prof. João Batista 3) Sobre o edital para escolha de representante docente perante esta
60 congregação, o novo período para escolha pelos docentes será de 09 a 11 de julho.
61 Submetido a votação, os conselheiros votam pela aprovação do edital reapresentado, com
62 exceção de Pedro Dantas, que se abstém de votar sobre o mesmo. Edital aprovado; 4)
63 Sobre o edital para escolha dos representantes discentes junto a esta congregação, tendo
64 que não comparece há meses. Em vista que os estudantes Raério Rocha Leite e Wilcler
65 Hot Vieira migraram para o segundo ciclo (curso de medicina), além do estudante
66 Maximiliano Terra. Colocado em votação, os participantes votam a favor da aprovação
67 do edital, apenas Pedro Dantas se abstém de votar e deste modo o edital para escolha de
68 representante discente é aprovado; 5) Sobre a apreciação de projeto de Extensão - Mostra
69 "Olhares das Mulheres Indígenas", proponente pela Profa. Joana Brandão Tavares e
70 apresentado através da Relatoria do Prof. André Domingues. Após discussões sobre
71 recursos para viabilização de projetos, a proposta é colocada sob votação, aprovado por
72 unanimidade; 6) Sobre o projeto de extensão - "Doe Vida", proposto pela profa. Ana
73 Paula Pessoa, apresentado através da relatoria da profa. Livia Lemos. Trata-se, na verdade
74 de um projeto já em execução e em fase de finalização. A ideia é que seja um projeto a
75 ser executado regularmente, todo ano, por exemplo. O prof.º Fabrício esclarece que não
76 há previsão de implementação de projeto em forma de programa. A sugestão é que como
77 este projeto já está em execução e em vias de conclusão, que seja aprovada esta edição e
78 que seja reapresentado perante esta congregação em forma de programa permanente.
79 Colocado em votação, o parecer da professora Livia é aprovado por unanimidade. 7) O
80 prof.º André Domingues relata as dificuldades em tratar sobre vagas docentes para a área
81 de Artes do CPF junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, representada pela
82 servidora Claudia Tondolo. Que as tratativas com a diretora Claudia Tondolo sobre as
83 vagas docentes estão permeadas de controvérsias. Alguns acordos realizados por e-mail,
84 telefonemas sobre a troca de vagas, ou disponibilização de vagas em detrimento a
85 realização de concursos não são devidamente finalizados em atas, devidamente
86 registrados, inclusive em reuniões do Consuni. Foi enfatizado também sobre a saída de
87 professores como Lilian Reichert Coelho e Milena Claudia Magalhaes Guidio, que foram
88 removidas para a reitoria por interesse da administração. O professor André convoca esta
89 congregação para formalizar perante a reitoria esclarecimentos sobre as atitudes a



Univ. N. R. R. R.
TAVARA





Oneide Andrade da Costa (Secretária Executiva)

Pedro Gonçalves Dantas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC

Reunião Ordinária da Congregação do campus Paulo Freire

26 de junho de 2018 – das 08h00min às 12h00min

1 - Fabrício Luchesi Forgerini	<i>Fabrício Forgerini</i>
2 - Rodrigo Oliveira Fonseca	<i>Rodrigo Fonseca</i>
3 - Ana Paula Pessoa de Oliveira	
4 - André de Almeida Rego	<i>André de Almeida Rego</i>
5 - André Domingues dos Santos	
6 - Taina Soraia Muller	<i>Meta presencial</i>
7 - Gabriela Rodella de Oliveira	
8- Gilson Brandão de Oliveira Junior	
9 - Laura Castro de Araujo	
10 - Leandro Gaffo	
11 - Lívia Santos Lima Lemos	<i>Livia Santos L. Lemos</i>
12 - Eliseu Alves da Silva	<i>Eliseu</i>
13 - Vinícius Nascimento Rufino	<i>Vinicius Nascimento Rufino</i>
14 - Moane Vieira Sousa	
15 - Pedro Gonçalves Dantas	<i>Pedro Dantas</i>
16 - Raério Rocha Leite	
17- Wilcler Hot Vieira	<i>Meta presencial</i>
18 - Gessé Almeida Araujo	<i>Gessé Almeida Araujo</i>
19 - Caroline Caputo Pires	<i>Caroline</i>
20 - Joana Brandão Tavares	<i>Joana Brandão Tavares</i>
21 - Gessé Almeida Araujo	<i>Gessé Almeida Araujo</i>
22 -	
23 -	
24 -	
25 -	
26 -	
27 -	
28 -	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CAMPUS PAULO FREIRE

Praça Joana Angélica, 250, bairro São José CEP: 45988-058 – Teixeira de Freitas - BA.
Homepage: <http://www.ufsb.edu.br/>



MEMO DOCENTE 020/2018

Teixeira de Freitas, 25 de junho de 2018.

Ao Ilmo. Prof. Fabricio Forgerini
Decano do Campus Paulo Freire
UFSB

Prezado Decano,

Ao mesmo tempo em que vós cumprimento, venho por meio deste memorando relatar o processo de solicitação de “Afastamento para Capacitação” da Profa. Joana Brandão Tavares, SIAPE 3037069, para a conclusão do seu Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo (PPGNEIM) da UFBA. O período de afastamento será entre 05 de agosto de 2018 à 05 de agosto de 2019 para realizar parte de sua pesquisa na New York University, Nova Iorque, Estados Unidos da América, o que caracteriza um doutorado do tipo “sanduíche”.

No processo, estão os seguintes documentos:

- Formulário de Afastamento para Capacitação, modelo UFSB – devidamente preenchido;
- Declaração de não prejuízo das atividades durante o afastamento, modelo UFSB – devidamente preenchido;
- Termo de Compromisso para permanecer na instituição por tempo equivalente, modelo UFSB – devidamente preenchido;
- Documento de caracterização da unidade, New York University;
- Carta de aceite da orientadora receptora, Prof. Faye Ginsburg, da New York University;
- Carta de recomendação da orientadora da UFBA, Profa. Cecilia Maria Barcellar Sardenberg, a coordenadora do PPGNEIM, Profa. Márcia Santana Tavares, ao estágio sanduíche doutoral para a Profa. Joana Brandão Tavares;
- Plano de estudos durante o estágio sanduíche doutoral, com cronograma de atividade a serem desenvolvidas na New York University, pela Profa. Joana Brandão Tavares;
- Currículo da Prof. Faye Ginsburg;
- Carta de recomendação da coorientadora da Profa. Joana Brandão Tavares, Profa. Cecília Anne McCallum, do PPGA da UFBA ao decano do IHAC-CPF da UFSB, para o doutorado sanduíche da Profa. Joana Brandão Tavares;
- Declaração da UFBA que a Profa. Joana Brandão Tavares foi selecionado para o estágio sanduíche doutoral com financiamento pela CAPES; e
- Termo de Seleção de Candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche da UFBA para a Profa. Joana Brandão Tavares.

Anexado, posteriormente, ao processo estão:

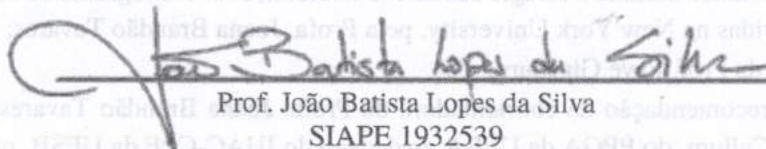
- Declaração do Coordenador do curso Bacharelado Interdisciplinar em Artes, Prof. André Domingues dos Santos, que o colegiado do respectivo curso aprova o afastamento da Profa. Joana Brandão Tavares entre agosto de 2018 e fevereiro de 2019, ficando condicionado o período entre março a julho de 2019 a chegada de um novo professor substituto para suprir as demandas do colegiado; e
- Declaração da Coordenadora do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, Profa. Laura Castro de Araújo, que o colegiado do respectivo curso aprova o afastamento da Profa. Joana Brandão Tavares entre agosto de 2018 e fevereiro de 2019, ficando condicionado o período entre março a julho de 2019 a chegada de um novo professor substituto para suprir as demandas do colegiado.

Parecer:

Baseando-se que o pedido de afastamento é para melhor qualificação docente, impactando positivamente na qualidade do ensino no Campus Paulo Freire e da UFSB, como também na declaração dos coordenadores de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Artes, Prof. André Domingues dos Santos, e da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, Profa. Laura Castro de Araújo, na aprovação do afastamento entre agosto de 2018 a fevereiro de 2019 e que durante este período, entre agosto de 2018 e fevereiro de 2019 não haverá prejuízo para as aulas dos referidos cursos (Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias), na qual a professora tem maior atuação. Desta forma, coloco meu **PARECER COMO FAVORÁVEL** ao afastamento da Profa. Joana Brandão Tavares **ENTRE AGOSTO DE 2018 À FEVEREIRO DE 2019**, sendo que o afastamento no período entre março de 2019 à agosto de 2019, ficará condicionado a um destes itens: (i) a nova declaração dos colegiados de curso, Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, aprovando o afastamento entre março de 2019 à agosto de 2019; ou (ii) declaração da Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, aprovando o afastamento entre março de 2019 à agosto de 2019.

Ao mais, recomendo **FORTEMENTE** que o Decano, Congregação, PROGEAC, CONSUNI e Reitoria elaborem urgentemente um plano de qualificação docente na UFSB, através de resolução específica para o tema.

Atenciosamente,



Prof. João Batista Lopes da Silva

SIAPÉ 1932539

UFSB-CPF, Praça Joana Angélica, 250, bairro São José

CEP: 45988-058 – Teixeira de Freitas - BA.

silvajbl@ufsb.edu.br

(73) 99192-6885 TIM 99990-6885 VIVO

EDITAL 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS DISCENTES DA UFSB NO ÂMBITO DA CONGREGAÇÃO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS – IHAC PAULO FREIRE.

A comissão eleitoral, instituída pela portaria 18/2018 da Universidade Federal do Sul da Bahia para reger o processo de escolha do representante dos discentes no âmbito da Congregação do IHAC Paulo Freire, de acordo com a resolução do Consuni 017/2016, em seu artigo 4º, inciso IX, parágrafo 2º, e no uso de suas atribuições, publica abertura do processo eleitoral, conforme normas e condições contidas neste edital e regimento eleitoral- Congregação.

Capítulo I

Dos objetivos

Art. 1º O presente edital estabelece as diretrizes das eleições para 3 (três) representantes titulares e 3 (três) suplentes dos discentes do Campus Paulo Freire da UFSB, para compor a Congregação do IHAC desse Campus.

Parágrafo único – Cada chapa inscrita deverá ser composta por 1 (um) titular e 1 (um) suplente, totalizando 3 (três) chapas eleitas.

Art. 2º Poderão candidatar-se para a condição de representante na Congregação do IHAC CPF da UFSB todos os discentes com matrícula ativa no IHAC do Campus Paulo Freire.

Parágrafo único - Todos os discentes com matrícula ativa no IHAC do Campus Paulo Freire terão direito a um voto no processo de escolha do representante titular e do suplente para compor a Congregação do IHAC.

Capítulo II

Cronograma

Do Art. 2º A eleição seguirá os prazos estabelecidos pelo seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	27 de junho de 2018.	Site da UFSB
Inscrições das chapas	27 de junho a 04 de julho 2018.	E-mail: comissaodiscentehac2018@gmail.com
Recursos	05 de julho de 2018.	E-mail: comissaodiscentehac2018@gmail.com
Resultado dos Recursos.	06 de julho de 2018.	Site da UFSB
Homologação das chapas inscritas	06 de julho de 2018.	Site da UFSB
Período eleitoral	06 a 11 de julho de 2018.	Campus Paulo Freire
Votação	Do dia 12 julho, das 08:00 horas, ao dia 13 de julho de 2018, às 20:00 h.	Através do Sigaa Eleições.
Divulgação do Resultado da votação	13 de julho de 2018.	Através do Sigaa Eleições
Recursos	14 a 16 de julho de 2018.	E-mail: comissaodiscentehac2018@gmail.com
Resultado dos recursos	17 de julho de 2018.	Site da UFSB.
Homologação do resultado	18 de julho de 2018.	Site da UFSB.

Capítulo III

Disposições finais

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, respeitadas as condições expressas na resolução 017/2016 do Consuni e o regimento eleitoral da Congregação do IHAC do campus Paulo Freire.

Teixeira de Freitas, 27 de junho de 2018.

Elves Soares Meira - Discente, matrícula nº 2018000766

Wilcler Hott Vieira – Discente, matrícula nº 2016010404

PARECER SOBRE PROJETO DE EXTENSÃO/ESTUDO

Proponente: Ana Paula Pessoa de Oliveira

Relator (a): Livia Santos Lima Lemos

I. Apresentação

A relatoria trata da análise de pedido de registro de PROJETO DE EXTENSÃO/ESTUDO: PROJETO DOE VIDA, de autoria e coordenação de Ana Paula Pessoa de Oliveira, vice coordenação de Marcus Vinícius Campos.

II. Detalhamento

A proponente apresenta detalhamento do projeto de extensão/ estudo que tem como objetivo promover ação conjunta de promoção da cidadania, da dignidade da pessoa humana e de valorização à vida na comunidade acadêmica da UFSB e instituições parceiras, envolvendo discentes, docentes e colaboradores no projeto de doação de sangue e órgãos.

O projeto tem como proposta a realização de ações educativas por meio de minicursos, palestras e confecção de material publicitário com foco no uso de super-heróis, sobre o tema em questão. Assim, espera-se através do projeto, sensibilizar e conscientizar a comunidade acadêmica sobre a doação de sangue e de órgãos, estimulando o retorno dos doadores.

Na Equipe Executora no projeto, já existe o envolvimento de Discentes da UFSB, com as atividades que irão realizar, bem como as instituições em que se espera, ou que já possui parceria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC

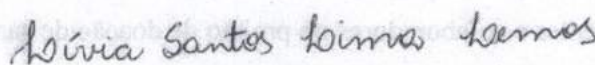
No orçamento do projeto, é esclarecido que o mesmo será custeado pela equipe executora. No cronograma de atividades é elucidado que este é um projeto anual e são apresentadas as atividades correspondentes ao ano de 2018, no período de maio a julho, ficando claro que este é um projeto já em execução.

III. Parecer

O projeto apresenta uma proposta de fortalecimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde em Teixeira de Freitas, o que considero uma excelente iniciativa da proponente. Assim, em vista do exposto no item II e com base nos termos expressos da Resolução 08/2015 do CONSUNI da UFSB, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da solicitação.

Teixeira de Freitas, 25 de Junho de 2018

Lívia Santos Lima Lemos
Matrícula SIAPE: 1156996
Professor Magistério Superior
UFSB - CAMPUS PAULO FREIRE



Profª. Lívia Santos Lima Lemos
SIAPE 1156996
Coordenadora do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências
IHAC- Campus Paulo Freire
livia.lemos@cpf.ufsb.edu.br
(73) 98801-0776



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo principal, auxiliar no planejamento e elaboração dos procedimentos necessários à contratação de serviços para a realização de palestras, exposições, projetos de extensão e atividades relacionadas aos componentes curriculares dos cursos de 1º e 2º graus universitários, conhecidos como MESTRES DE TRADIÇÕES, ARTES E OFÍCIOS.

Além de definir, quanto aos documentos necessários para a contratação, o fundamento legal para os procedimentos adotados e um fluxo processual para padronização dos processos a fim de tornar mais eficiente as contratações.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL MESTRES DE TRADIÇÕES, ARTES E OFÍCIOS NA UFSB

Na Administração Pública as contratações são realizadas de acordo com o que permite a Lei nº 8.666/93. É possível que algumas contratações sejam realizadas de forma direta para aquisição de bens, serviços e obras. Entretanto, existem algumas possibilidades que fogem à regra, sendo a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação. A contratação de MESTRES DE TRADIÇÕES, ARTES E OFÍCIOS, será tratada aqui apenas de "inexigibilidade", mas informações acerca das demais formas de contratação devem-se buscar a Lei nº 8.666/93 ou o Manual de Compras da UFSB.

a) Inexigibilidade - De acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação ocorre quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, ficando a contratação de exclusividade se feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizou a licitação ou a cópia do registro, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II - Para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. De acordo com o Art. 17º da Lei 8.666/93, para aplicação deste dispositivo legal, são considerados serviços técnicos os seguintes:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo principal, auxiliar no planejamento e elaboração dos procedimentos relacionados à contratação de pessoa física para ministrar aulas, palestras, exposições, projetos de extensões e atividades correlacionadas aos componentes curriculares dos cursos de 1º ciclo desta universidade, conhecidos como **"MESTRES DE TRADIÇÕES, ARTES E OFÍCIOS"**.

Além de dirimir dúvidas quanto aos documentos necessários para a contratação, a fundamentação legal para os procedimentos adotados e um fluxo processual para padronização dos processos a fim de tornar mais eficiente as contratações.

2. QUAL A FORMA DE CONTRATAÇÃO?

Na Administração Pública as contratações são realizadas de acordo com o que permite a Lei nº 8.666/1993. E a legislação apresenta como regra a realização de licitação para aquisição de bens, serviços e obras. Entretanto existem algumas possibilidades que fogem à regra, sendo a dispensa de licitação e a inexigibilidade as mais comuns, com vistas à contratação dos **"MESTRES DE TRADIÇÕES, ARTES E OFÍCIOS"** será tratado aqui apenas da "Inexigibilidade", mais informações acerca das demais formas de contratação deve-se acessar a Lei nº 8.666/1993 ou o Manual de Compras da UFSB.

a) Inexigibilidade - De acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação ocorre quando houver inviabilidade de competição, em especial:

- I. Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
- II. Para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. De acordo com o Art. 13º da lei 8666/93, para aplicação deste dispositivo legal, são considerados serviços técnicos os seguintes:

"I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico."

Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, equipe técnica, aparelhamento, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

- III.** Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para a solicitação de uma Inexigibilidade serão necessários os seguintes documentos extras:

- Proposta Comercial (com os seguintes dados: CNPJ, razão social, telefone, endereço, assinatura ou e-mail, contato, garantia (quando for o caso), descrição detalhada do material/serviço e validade da proposta);
- Preços Praticados pelo Fornecedor (Podem ser informados através de cópias de Notas Fiscais ou Notas de Empenho das últimas vendas realizadas pelo fornecedor do mesmo objeto a ser adquirido. De preferência para órgãos públicos);

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Todo processo deve ser iniciado por meio de Memorando Eletrônico contendo solicitação do interessado e todas as informações que tenham como objetivo fundamentar e dar causa às ações a serem realizadas, de acordo com os ritos discriminados na lei do processo administrativo, Lei nº 9.784/1999.

Além disto a Lei prevê que toda despesa deve ser realizada mediante dotação prévia de recursos orçamentários, conforme trecho da Art. 14 da Lei 8.666/1993, a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

"Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa".

Desta forma seguem, abaixo, os documentos que devem constar no processo de contratação **"MESTRES DE TRADIÇÕES, ARTES E OFÍCIOS"**:

DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE DO DEMANDANTE:

I. **Memorando de solicitação** – Deve conter descrições mínimas prévias quanto ao serviço a ser contratado e justificativa para a contratação.

II. **Projeto ou plano de trabalho** – O documento deve conter todas as informações pertinentes à contratação e realização das atividades a serem desenvolvidas pelo "mestre". Segue informações principais do documento:

- a. Identificação do projeto;
- b. Justificativa;
- c. Objetivos;
- d. Metodologia;
- e. Cronograma das atividades;
- f. Critério de escolha do "mestre";
- g. Competências do profissional;
- h. Orçamento;
- i. Justificativa do valor da contratação;

III. **Proposta de prestação do serviço** devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

IV. **Cópia dos documentos do profissional:**

- a. RG;
- b. CPF;
- c. PIS/PASEP (cópia da carteira de trabalho);
- d. Comprovante de endereço;
- e. Comprovante de conta corrente;
- f. Comprovação de competência profissional (documentos oficiais, publicações em jornais, revistas ou mídia especializada, artigos, certificados...)
- g. Declaração de documentação – declarar que todas as informações são verdadeiras;
- h. Declaração que não compõe quadro de servidores públicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Quando o prestador de serviço não tiver conta corrente em seu nome, será emitida ordem de pagamento em seu favor, que deverá ser sacado junto ao banco munido de documento de identificação no prazo máximo de 7 dias corridos.

Todos os documentos em cópia devem estar assinados eletronicamente, via SIPAC.

Todo projeto de contratação de "mestre" deverá ser aprovado pelo decano responsável.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO

Para a efetuação do pagamento ao "mestre" contratado, o profissional deve, após realização das atividades apresentadas no projeto ou plano de trabalho, apresentar os seguintes documentos:

- I. Nota fiscal de serviços avulsa** – Para emissão da nota o prestador do serviço deve comparecer à prefeitura municipal da sede do campus onde foi prestado o serviço e solicitar, mediante pagamento do ISS, a nota fiscal avulsa.
- II. Comprovante de pagamento do ISS** – este documento é a comprovação de que o prestador de serviço pagou o imposto devido.

A nota fiscal deve ser emitida de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho emitida pela Universidade Federal do Sul da Bahia em favor do "mestre" para que o pagamento possa ser efetuado.

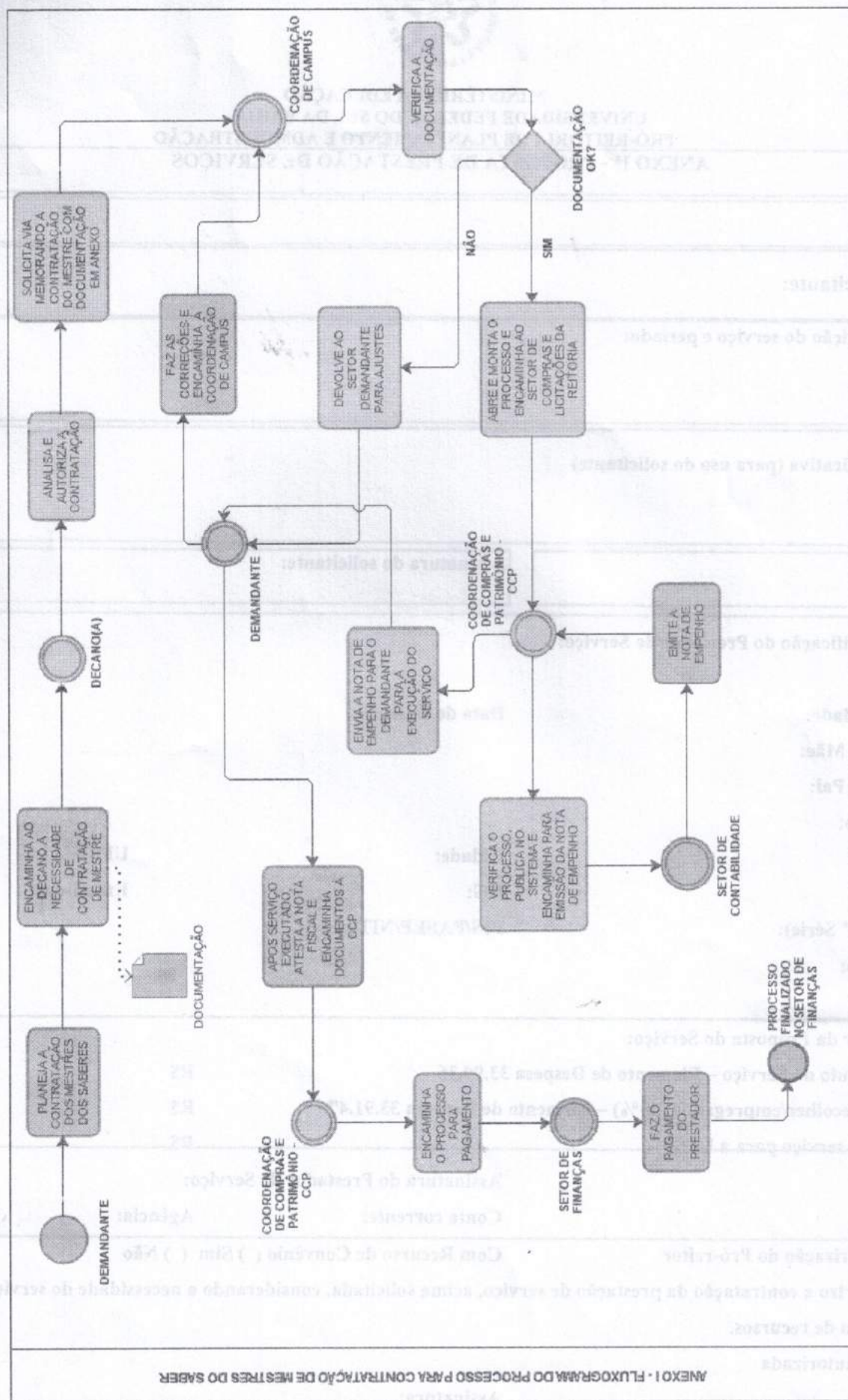
Somente após a apresentação, ao setor de compras e licitações, da nota fiscal atestada pelo responsável pelo projeto e o comprovante de pagamento do ISS, será feito o encaminhamento do processo para pagamento.

Ressalta-se que a nota fiscal deve ser a original e quando o comprovante for cópia deve estar assinado eletronicamente, via SIPAC.

Ressalta-se, ainda, que de acordo com a Lei nº 4.320/1964 Art. 60, "é vedada a realização de despesa sem prévio empenho".

5. FLUXO DO PROCESSO

O processo deve seguir o fluxo de acordo com o fluxograma apresentado no **Anexo I** desta Instrução processual.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo:

1. Solicitante:

2. Descrição do serviço e período:

3. Justificativa (para uso do solicitante)

Data:

Assinatura do solicitante:

4. Identificação do Prestador de Serviço:

Nome:

Naturalidade:

Data de Nasc.:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

RG:

Expedidor:

CTPS (Nº Série):

PIS/PASEP/NIT:

Profissão:

5. Valor da Proposta do Serviço:

Valor Bruto do Serviço – Elemento de Despesa 33.90.36

R\$

INSS a recolher/empregador (20%) – Elemento de Despesa 33.91.47

R\$

Valor do serviço para a UESB:

R\$

Data:

Assinatura do Prestador de Serviço:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

6. Autorização do Pró-reitor

Com Recurso de Convênio () Sim () Não

() Autorizo a contratação da prestação de serviço, acima solicitada, considerando a necessidade do serviço e a existência de recursos.

() Não autorizada

Data:

Assinatura:

EDITAL 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DOCENTES DA UFSB NO ÂMBITO DA CONGREGAÇÃO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS – IHAC PAULO FREIRE.

A comissão eleitoral, instituída pela portaria 01/2018 da Universidade Federal do Sul da Bahia para reger o processo de escolha do representante dos servidores docentes no âmbito da Congregação do IHAC Paulo Freire, de acordo com a resolução do Consuni 017/2016, em seu artigo 4º, inciso IX, parágrafo 2º, e no uso de suas atribuições, publica abertura do processo eleitoral, conforme normas e condições contidas neste edital e regimento eleitoral Congregação.

Capítulo I

Dos objetivos

Art. 1º O presente edital estabelece as diretrizes das eleições para 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos servidores docentes do Campus Paulo Freire da UFSB, para compor a Congregação do IHAC desse Campus.

Capítulo II

Cronograma

Art. 2º A eleição seguirá os prazos estabelecidos pelo seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições das chapas	02 e 03 de julho de 2018, das 09:00h às 20:00 h	Via e-mail: eleicao.docenteihacpf@gmail.com
Interposição de recursos contra inscrições das chapas	04 de julho de 2018, das 09:00h às 20:00 h	Via e-mail: eleicao.docenteihacpf@gmail.com
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra inscrições das chapas	05 de julho de 2018	Via e-mail: eleicao.docenteihacpf@gmail.com
Homologação das chapas inscritas	06 de julho de 2018	Portal da UFSB - IHAC CPF
Período eleitoral	09 a 11 de julho de 2018, das 09:00h às 21:00 h	Campus Paulo Freire
Votação	13 de julho de 2018, das 09:00h às 21:00 h	Através do SIG Eleições
Divulgação do resultado da votação	16 de julho de 2018	Portal da UFSB - IHAC CPF
Interposição de recursos contra o resultado da votação	17 de julho de 2018	Via e-mail: eleicao.docenteihacpf@gmail.com
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado de votação	18 de julho de 2018	Portal da UFSB - IHAC CPF

Homologação do resultado	Até o dia 20 de julho de 2018	Portal da UFSB - IHAC CPF
--------------------------	-------------------------------	---------------------------

Capítulo III

Disposições finais

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, respeitadas as condições expressas na resolução 017/2016 do Consuni e o regimento eleitoral da Congregação do IHAC do campus Paulo Freire.

Teixeira de Freitas, 26 de junho de 2018

Caroline Caputo Pires – Servidor Docente, Siape nº 1857771

Vinícius Nascimento Rufino – Servidor Docente, Siape nº 1233613

PARECER À CONGREGAÇÃO DO IHAC – CAMPUS PAULO FREIRE

PROPONENTE: Joana Brandão Tavares

PROJETO DE EXTENSÃO/ENSINO: Mostra “Olhares das Mulheres Indígenas”

Área de conhecimento do CNPq: Linguísticas, Letras e Artes/ **SUB-ÁREA DE CONHECIMENTO:** Cinema e Audiovisual

Período de execução do projeto: 01 Maio de 2018 a 31 de Outubro de 2018

Equipe executora:

Coordenadora: Profa. Joana Brandão Tavares

Vice-Coordenador: Prof. Bernard Belisário

Colaboradora: Profa. Alessandra Mello Simões Paiva

RESUMO:

O projeto Mostra “Olhares das Mulheres Indígenas” objetiva realizar uma mostra audiovisual intercâmbio na Universidade Federal do Sul da Bahia, com foco na produção de mulheres indígenas brasileiras. A mostra contará com a exibição de filmes realizados por estas mulheres e com debates presenciais com a participação das cineastas, da comunidade acadêmica da UFSB e do público externo. Durante três dias, serão exibidos filmes e promovidos debates sobre temas relacionados à vivência artística e biográfica das artistas, tais como: trajetórias coletivas e individuais na produção audiovisual, representação de sujeitos indígenas no cinema indígena/não-indígena, gênero, arte e populações indígenas, cinema e garantia de direitos indígenas. As atividades ocorrerão nos campi da UFSB – Campus Paulo Freire, Campus Sosígenes Costa e Campus Jorge Amado – e/ou espaços parceiros, podendo ocorrer em espaços culturais e também em escolas onde estejam instalados Colégios Universitários (CUNI). A mostra pode integrar ainda a programação de outros projetos de extensão vigentes na UFSB que prevejam a exibição de filmes para comunidade acadêmica e externa.

Palavras-chave:

Cinema indígena; interculturalidade; povos indígenas

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

- Integra-se a uma outra ação de ensino, os Componentes Curriculares: Cinema, criação e educação audiovisual; Fruições estéticas para além dos "centros".
- Possui parceria com o Festival de Cinema Cine Kurumin, que disponibiliza o acervo da Mostra de Cinema das Mulheres Indígenas, realizada no escopo de sua edição de 2017.

PARECER:

O presente projeto é de mérito já apreciado e aprovado no Centro de Formação em Artes, o que dispensa nova avaliação. No que tange às atividades do IHAC/CPF, destaco sua profunda integração ao ensino de Artes da UFSB e aos propósitos institucionais de promoção de integração cultural. A execução é viável, mas requer recursos internos e externos ainda não acordados e/ou captados. Em função disso, e por desconhecer verbas disponibilizadas nesta unidade para realização de eventos de tal natureza, com base na Resolução 08/2015 faço

parecer FAVORÁVEL à sua implementação, mas condicionada à captação de recursos financeiros externos ou vindos de futuros editais ou prêmios internos.

Teixeira de Freitas, 25 de junho de 2018.



André Domingues dos Santos

SIAPE 1148032

Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Artes do IHAC Campus Paulo Freire